

**Perfil profissional desejável - CCE 1.13 – Coordenador-Geral de Assuntos Técnicos**PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021 - <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-seges/me-n-14.399-de-8-de-dezembro-de-2021-366051027>

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	Coordenador-Geral de Assuntos Técnicos
Nível do cargo ou função	CCE 1.13
Órgão ou entidade	Coordenação-Geral de Assuntos Técnicos do Departamento de Acompanhamento de Assuntos Aeroespaciais da Secretaria de Coordenação e Assuntos Aeroespaciais
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
Principais Responsabilidades	Conforme o art. 51 da Portaria GSI/PR nº 149, de 2025: <ul style="list-style-type: none"><li>- assessorar a Direção do Departamento de Acompanhamento de Assuntos Aeroespaciais nos assuntos técnicos relativos ao setor espacial;</li><li>- realizar estudos de caráter técnico, com vistas à atualização e ao aprimoramento do conhecimento a respeito de matérias espaciais;</li><li>- acompanhar a evolução das atividades espaciais no País e no exterior;</li><li>- apresentar, quando solicitado, propostas técnicas que visem à potencialização do Programa Espacial Brasileiro; e</li><li>- exercer outras competências que lhe forem determinadas pelo Diretor do Departamento de Acompanhamento de Assuntos Aeroespaciais..</li></ul>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	A atuação gerencial requer capacidade de liderança, orientação e coordenação de grupos de trabalho e equipes multidisciplinares, nacionais e estrangeiros, compostos por servidores e militares de diferentes órgãos, entidades, membros da academia e de instituições privadas.
<b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>	
Critérios Gerais	Conforme o art. 9º do da Lei nº 14.204, de 2021: <ul style="list-style-type: none"><li>- idoneidade moral e reputação ilibada;</li><li>- perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</li><li>- não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.</li></ul>
Critérios Específicos	Conforme o art 18 do Decreto nº 10.829, de 2021, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 12 a 14 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos: <ul style="list-style-type: none"><li>- possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li><li>- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</li><li>- possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li><li>- ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li></ul>
<b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
Formação e Experiência Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"><li>- Curso de Estado-Maior das Forças Armadas ou formação acadêmica na área civil de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação e especialização ou mestrado;</li><li>- Possuir mais de 10 (dez) anos de experiência gerencial na área pública ou privada;</li><li>- Experiência na área de assessoramento superior; e</li><li>- Conhecimento de língua estrangeira.</li></ul>
Competências Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade de análise;</li><li>- Orientação para os resultados;</li><li>- Visão sistêmica;</li><li>- Clareza na expressão de ideias;</li><li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li><li>- Capacidade de articulação;</li><li>- Habilidade para trabalhar sob pressão;</li><li>- Liderança de equipes; e</li><li>- Gestão de pessoas.</li></ul>
Outros Requisitos Desejáveis	